

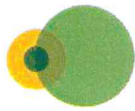
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 236/2016

Considerando que:

- I) Por deliberação favorável do Órgão Executivo de dia 18/07/2016 foi aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 228/2016;
- II) No âmbito daquela proposta foi autorizado o lançamento de um ajuste direto para execução da empreitada de requalificação do parque de estacionamento do mercado de Alvalade Norte, identificado como processo n.º 29/AJ/JFA/2016;
- III) O ajuste direto em causa atrás identificado, foi aprovado com consulta a uma única entidade, a empresa ESTRELA DO NORTE, SA, *uma vez que foi esta empresa que, numa fase prévia, apresentou a proposta de mais baixo preço;*
- IV) O preço base do ajuste direto em questão foi fixado no montante de até € 145.000,00 (*cento e quarenta e cinco mil euros*);
- V) Foi confirmado o cabimento orçamental daquela despesa através da respetiva orgânica e classificação económica, *conforme doc.1 em anexo;*
- VI) O Convite para apresentação de proposta foi enviado, via email, à empresa atrás identificada no passado dia 19/07/2016;
- VII) O prazo estipulado no artigo 5.º do Convite para a apresentação da proposta de preço e respetivos documentos de acompanhamento por parte da empresa ESTRELA DO NORTE, SA, foi de três dias consecutivos após o envio do referido Convite;
- VIII) No dia 22/07/2016, último dia do prazo estipulado para o efeito, a empresa ESTRELA DO NORTE, SA apresentou proposta ao ajuste direto em questão;



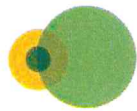
ALVALADE

Junta de Freguesia

- IX) No decurso do prazo para a apresentação de proposta, não houve lugar quer a pedidos de esclarecimentos, quer à apresentação de lista contendo identificação de erros e / ou omissões do respetivo Caderno de Encargos, por parte da empresa convidada a apresentar proposta;
- X) Foi verificado pelos serviços do GJ-Gabinete Jurídico que a proposta apresentada pelo concorrente ESTRELA DO NORTE, SA pelo valor de € 144.332,79 (*cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos*) cumpre integralmente os termos e condições estipulados no CE;
- XI) Por se tratar de um procedimento pré-contratual com a apresentação de uma única proposta, não há lugar quer à audiência prévia, quer à elaboração dos respetivos relatórios, conforme decorre do disposto no nº 2 do artigo 125º do CCP-Código dos Contratos Públicos;
- XII) Cabe, agora, submeter o **projeto de decisão de adjudicação** ao Órgão Competente para a Decisão de Contratar, tendo sido efetuado o compromisso n.º 1536, conforme **doc.2 em anexo**.

Pelo que, em face do atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, nos termos do estipulado no **nº 1 in fine do artigo 125.º do CCP-Código dos Contratos Públicos**, aprove o seguinte:

- a) Que o **presente procedimento pré-contratual, por ajuste direto**, cujo objeto é a execução da **empreitada de requalificação do parque de estacionamento do mercado de Alvalade Norte**, identificado como **processo n.º 29/AJ/JFA/2016**, seja **adjudicado à empresa ESTRELA DO NORTE, SA**, pelo valor de **€ 144.332,79** (*cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos*), a que acresce o IVA de € 8.659,976 à taxa legal de 6%, num **total de € 152.992,76**, nos termos da respetiva proposta e nas condições definidas nas Cláusulas do CE ;



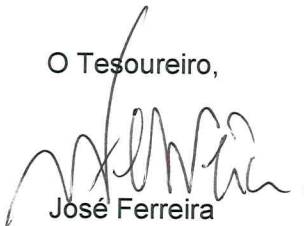
ALVALADE

Junta de Freguesia

- b) Que seja **aprovada a minuta do contrato** a celebrar com o futuro adjudicatário que se junta como **doc.3 em anexo**, bem como a remessa daquela minuta ao futuro adjudicatário, por força do disposto na **alínea d) do nº 1 do artigo 95º**, conjugado com o **nº 2 do artigo 98º**, ambos do CCP;
- c) Que seja **delegada competência no Senhor Presidente desta Junta de Freguesia** para outorgar o contrato de empreitada, após terem sido aceites os respetivos documentos de habilitação, nos termos do disposto no **n.º 3 do artigo 106.º do CCP**;
- d) e que sejam **homologados todos os atos praticados pelos órgãos delegados**, nas fases anteriores à da adjudicação.

Lisboa, a 25 de julho de 2016.

O Tesoureiro,



José Ferreira

em anexo: **docs.1, 2 e 3**, respetivamente cabimento e compromisso da despesa e minuta do contrato.